

LEI MUNICIPAL Nº 2.261/06 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Obras”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

05 – Secretaria Municipal de Obras

03- Serviços de Utilidade Pública

2.021- Coleta de Lixo

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 2.600,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária.

05 – Secretaria Municipal de Obras

03- Serviços de Utilidade Pública

2.021- Coleta de Lixo

3.3.90.39.00.00.00-0001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total.....R\$ 2.600,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de junho de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração